



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
TRIBUNAL PLENO

NOTA DE DESAGRAVO

A Ordem dos Advogados do Brasil, através de sua Seccional no Distrito Federal, vem a público para desagravar o nobre advogado Dr. JOSÉ SOUSA DE LIMA que sofreu ampla, infundada e abusiva repressão do Delegado Diretor da Divisão de Repressão a Roubos e Furtos 1 – DRF1/CORPATRI, Dr. LUÍS FERNANDO COCITO DE ARAÚJO, que apresentou indevidamente o pedido cautelar judicial de prisão preventiva no processo nº 0702132-09.2022.8.07.0014, que tramita na MM Vara Criminal e do Tribunal do Júri do Guará, sem qualquer amparo legal.

No caso, as ofensas às suas prerrogativas profissionais consumaram-se a partir do pedido de prisão preventiva solicitado pela autoridade policial, que flagrantemente criminaliza a advocacia, bem como em face da resposta absolutamente ofensiva a esta instituição, quando da intimação para responder ao procedimento administrativo, ameaçando esta instituição de responsabilidade civil e criminal, na tentativa de envergonhar o comprometimento dessa Casa na salvaguarda das prerrogativas da advocacia.

Tempos sombrios o vivenciado na atualidade. Na verdade, ao tentar impedir o exercício da advocacia, impede-se a própria aplicação da justiça. Não se pode olvidar do art. 133 da CF/88, o qual ratifica a essencialidade da advocacia à justiça. Portanto, quando se ataca a advocacia, se ataca o pilar “Justiça” da democracia.

O Advogado Dr. José Sousa de Lima praticou atos privativos do exercício da advocacia, representando os interesses de seu constituinte ao prestar as atividades de consultoria, assessoria e direção jurídicas, previstas no art. 1º, inciso II da Lei 8.906/94, assim como ao atuar requerendo o desbloqueio dos valores junto ao Mercado Pago, agindo em nome do cliente constituinte, não o fazendo em nome próprio.



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
TRIBUNAL PLENO**

A OAB/DF, através de seu Tribunal Pleno, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, repudia veementemente a ilegal e lamentável postura do r. Delegado Diretor da DRF1, porquanto os portadores de voz estatal precisam observar fielmente as disposições constitucionais e legais, dentre elas a que obriga as autoridades a tratarem dignamente os Advogados, e a que aponta o livre exercício da Advocacia como indispensável à efetiva realização da Justiça, em todas as suas áreas.

Ademais, a OAB/DF prosseguirá repudiando atitudes dessa natureza, e, assim, torna público o desagravo ao ilustre Advogado Dr. JOSÉ SOUSA DE LIMA, através do qual pretende restaurar a dignidade do advogado, para que prossiga firme e altivo no exercício de sua profissão em todos os âmbitos, mesmos os mais hostis, como, por vezes, são as Delegacias de Polícia.

**SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**